



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata de Reunião Nº 2 - TRE/PRESI/NSEGI

ATA DE REUNIÃO DO COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
26/06/2024	11:00h	12:03h	Videoconferência	Silvani Maia Resende Santana

PAUTA

- Avaliação da minuta de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA).

PARTICIPANTES

Nome	Unidade
Silvani Maia Resende Santana	DG
Hediane Lima Xavier	CRE
Anderson Cavalcanti de Lima	STI
José Alves Siqueira Filho	SAOF
Ana Kallyne Rodrigues Dantas Soares	SJ
Tadeu Almeida Martins	SGP
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI
Antônio Manoel Silveira de Sousa	NSEGI
Danilo Nascimento Cruz	NSEGI
Gleidson Cavalcanti Lima	SAOF

DISCUSSÃO DA PAUTA E DECISÕES

Discussão	Decisão / Pendência	Responsável	Data Limite

Abertura	Repcionados os presentes, foi realizada a abertura da reunião pela Sra. Diretora Geral do TRE-PI.	Silvani Maia	Não se aplica
Contextualização acerca da reunião	Apresentar aos membros da Comissão de Segurança da Informação (CSI) minuta que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação do método de autenticação do Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais sensíveis no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.	Antônio Manoel	Não se aplica
Apresentação da pauta	O Gestor de Segurança da Informação apresentou brevemente a pauta da reunião.	Antônio Manoel	Não se aplica
Contexto Normativo	O Gestor de Segurança da Informação apresentou brevemente o contexto normativo em vigor no TRE-PI (Portaria TRE-PI nº 269/2023) e indicou a recente Portaria CNJ nº 140/2024 publicada pelo CNJ que estabelece um conjunto de diretrizes para a implementação do método de autenticação do tipo Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) como requisito funcional para acesso a sistemas judiciais.	Antônio Manoel	Não se aplica
Contexto normativo	Foi apresentado o escopo da vigente Portaria TRE-PI nº 269/2023 e as indicações de alterações orientadas pela Portaria CNJ nº 140/2024 levando em consideração: i) o conceito de sistemas judiciais sensíveis; ii) a obrigatoriedade do uso do MFA para usuários internos e externos; iii) a habilitação obrigatória do MFA e; iv) a não exclusão ou limitação da aplicação de outras medidas de segurança para além do MFA.	Antônio Manoel	Não se aplica

Contexto normativo	<p>O Gestor da NSEGI manifestou à CSI a necessidade de revisão e substituição da nossa Política de Uso do MFA; apresentou minuta de Portaria sugerindo como ajustes a inserção dos requisitos da Portaria CNJ nº 140/2024:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definindo o uso de MFA como meio de garantidor da identidade da credencial; • Propondo como garantia de segurança que a STI possa efetuar o bloqueio do uso do token físico com a simples comunicação pelo usuário. • Ajustar a redação do Art. 11 da Portaria 269/2023 para exigir o boletim de ocorrência apenas em caso de extravio do token físico. • Definir prazo de 90 dias para implementar a solução MFA, entretanto o prazo do CNJ expira em 22/07/2024. 	Antônio Manoel	Não se aplica
--------------------	--	----------------	---------------

Apresentação de sugestões	<p>Apresentada a minuta iniciou-se a etapa de apresentação de sugestões para o aperfeiçoamento da minuta de normativo:</p> <p>A Dra. Silvani Maia alertou para alteração do Art. 5º para devida inserção dos usuários externos; a alteração do Art. 12 para inclusão do registro do Boletim de Ocorrência; a alteração do Art. 16 para exigência do boletim de ocorrência para os casos de extravio, furto ou roubo; e a alteração do Art. 17 para que os casos omissos sejam resolvidos pela Presidência .</p>	Silvani Maia	Não se aplica
---------------------------	---	--------------	---------------

Deliberação	<p>Foi deliberado pela CSI: A aprovação da minuta com a recomendação de envio à Alta Administração com as conclusões da CSI;</p> <p>Observações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A Dr. Silvani apresentou observação direcionada à SJ para atentar como serão realizados os acessos pelos usuários externos para o atendimento dos requisitos do MFA; 2) Que a STI verifique junto à SAOF a exigência de aquisição de token para sistemas de pagamento por meio do SIAFI. 	Silvani Maia	Não se aplica
-------------	--	--------------	---------------

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Nome	Unidade	Assinatura
Silvani Maia Resende Santana	DG	Assinatura Eletrônica
Hediane Lima Xavier	CRE	Assinatura Eletrônica
Anderson Cavalcanti de Lima	STI	Assinatura Eletrônica
José Alves Siqueira Filho	SAOF	Assinatura Eletrônica
Tadeu Almeida Martins	SGP	Assinatura Eletrônica
Donardo Borges do Nascimento	IMCOS	Assinatura Eletrônica
Francisco Juramar Leitão Machado	GPJI	Assinatura Eletrônica

Em 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Cavalcanti de Lima, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 28/06/2024, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvani Maia Resende Santana, Diretor Geral**, em 28/06/2024, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Almeida Martins, Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 28/06/2024, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hediane Lima Xavier, Coordenador(a) da Corregedoria Regional Eleitoral**, em 01/07/2024, às 09:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alves Siqueira Filho, Secretário de Administração, Orçamento e Finanças**, em 01/07/2024, às 09:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Donardo Borges do Nascimento Melo e Silva, Analista Judiciário**, em 01/07/2024, às 16:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Juramar Leitao Machado, Técnico Judiciário**, em 02/07/2024, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002137413** e o código CRC **A037976F**.

0010782-78.2024.6.18.8000

0002137413v22



--